



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**

**DECRETO Nº 192/91**

ESTIPULA VALOR POR HORÁRIO A SER COBRADO NO GINÁSIO DE ESPORTES E CANCHA DE FUTEBOL SETE(07) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS WALDOMIRO SELBACH, Prefeito Municipal de Portão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

**DECRETA**

ART.1º) Estípula valor a ser cobrado no Ginásio de Esportes e Cancha de Futebol sete(07).

ART.2º) O Valor cobrado por hora usada no Ginásio de Esportes e Cancha de Futebol sete (07) é de Cr\$.2.700,00 ( dois e setecentos cruzeiros).

ART.3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário:

PORTÃO, Gabinete do Prefeito Municipal aos 01 de Outubro de 1991.

Registre-se e Publique-se

Data Supra

**ILVO IGNÁCIO HALLMANN**  
SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO

  
CARLOS WALDOMIRO SELBACH  
Prefeito Municipal